

ATO CONVOCATÓRIO 02/2021
AGENCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E PUBLICIDADE

A **Associação para o Fomento da Arte e da Cultura - AFAC**, associação civil sem fins lucrativos, qualificada no âmbito municipal como Organização Social de Cultura, inscrita sob o CNPJ/MF nº 09.203.173/0001-81, na condição de gestora do Parque Vicentina Aranha - PVA, conforme contrato de gestão celebrado com a Prefeitura Municipal de São José dos Campos, comunica que estão abertas inscrições para contratação de agencia de captação e publicidade do Parque Vicentina Aranha.

1. Do Objeto

- 1.1. Coleta de Preços para contratação de empresa prestadora de serviços no ramo de agencia de captação de recursos e publicidade, conforme especificações técnicas detalhadas neste Ato convocatório;

2. Dos serviços a serem prestados:

2.1 – Elaboração de Projetos para Leis de Incentivo

Elaboração e inscrição de projetos culturais em leis de incentivo (âmbito municipal, estadual e federal), considerando levantamento de documentação e formatação de orçamentos. Acompanhamento de diligências até a aprovação do projeto.

2.2 - Consultoria em Leis de Incentivo

Esclarecimentos e acompanhamentos relacionados aos projetos aprovados em leis de incentivo como: readequações após aprovação, assessoria para liberação do recurso e prorrogação de prazos. Informar sobre alterações nas leis de incentivo, sobre os prazos das mesmas, bem como fornecer outras informações relevantes para o planejamento

institucional. Apresentar ainda oportunidades de inscrição em leis de incentivo visando a diversificação das fontes de receita da organização.

2.3 - Captação de Recursos

Apoio na definição de estratégias de captação, como abordagem comercial, plano de cotas e contrapartidas e modelos de proposta de patrocínio;

Pesquisa e acompanhamento de Editais nacionais com perfil do projeto, para sugestão de preenchimento textual;

Pesquisa de mercado para levantamento de potenciais patrocinadores/parceiros;

Participação ativa no processo de captação de recursos;

Acompanhamento das entregas de contrapartidas e fidelização dos patrocinadores.

2.4 - Assessoria de Comunicação

Planejamento de conteúdos e campanhas.

Briefing para peças de comunicação.

Assessoria de imprensa: produção de releases e acompanhamento em entrevistas

3. Das inscrições

3.1. As inscrições deverão ser efetuadas no período de **05 de fevereiro a 12 fevereiro de 2021** para o email: edital@ajfac.org.br e o resultado será divulgado até o dia **15 de fevereiro de 2020** no site da AFAC (<http://ajfac.org.br/editais.php>)

3.2. Estará habilitada a participar desta de seleção toda e qualquer empresa legalmente estabelecida em São José dos Campos ou região e que possua tempo mínimo de 2 (dois) anos de existência no mercado no segmento de agencia de captação de recursos e publicidade, mediante a apresentação do ato constitutivo (contrato social ou estatuto social);

3.3. Documentação necessário para inscrição neste edital:

- 331. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e alterações em vigor, devidamente registrados;
- 332. Cartão do CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal, conforme o caso;
- 333. Cópia do RG e CPF do representante legal;
- 334. Comprovante de endereço atualizado do representante legal.
- 335. Currículo da empresa
- 336. Os documentos acima deverão ser enviados em arquivo no formato PDF para o e-mail edital@ajfac.org.br imediatamente após a inscrição no link;

4. Da Seleção

- 4.1. A Avaliação das inscrições será efetuada pelo Diretor Executivo da **AFAC**;
- 4.2. As dúvidas quanto ao escopo de serviços, deverão ser encaminhadas para o email edital@ajfac.org.br para esclarecimentos até o dia 11 de fevereiro de 2021.

5. Das obrigações da Agencia

- 5.1. Responsabilizar-se pelo pagamento de todo e qualquer tributo ou encargo inerente à prestação dos serviços, sejam eles fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de qualquer natureza;
- 5.2. Emitir a competente Nota Fiscal de serviços ao final de cada mes;
- 5.3. Emitir relatório mensal os resultados alcançados;

6. Das disposições gerais

6.1. Fica assegurado a **AFAC** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, este Ato Convocatório, dando ciência aos participantes;

6.2. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Administração da **AFAC**.

São José dos Campos, 01 de Fevereiro de 2021.

Aldo Zonzini Filho

Diretor Executivo